



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 233/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 10.11.2025

APROVADO POR UNANIMIDADE
À Diretoria Geral para as devidas
providências.
Sta. Branca, 10.11.2025

.....
Presidente

.....
Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, requerer, após aprovação do plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando **informações detalhadas acerca da execução da emenda impositiva destinada à construção de um Jardim Sensorial no Centro de Lazer Municipal.**

A referida emenda foi **indicada no exercício de 2024 para execução em 2025**, contudo, faltando menos de dois meses para o encerramento do exercício corrente, **a obra ainda não foi iniciada**, apesar de não se tratar de uma emenda de difícil execução — o que não justifica a morosidade.

Em resposta ao **Requerimento nº 184/2025**, o Assessor de Esporte e Lazer informou, em **03 de setembro de 2025**, que o processo encontrava-se **em tramitação interna para elaboração e execução do projeto, sem previsão de início e término da obra.**

Diante desse contexto, requer-se que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa as seguintes informações:

- O **estágio atual** da execução da emenda;
- Se já há **projeto definido** para o Jardim Sensorial;
- Qual a **previsão para o início e término** da obra.

Justificativa:

A execução da emenda impositiva é obrigatória dentro do exercício financeiro de 2025, conforme determina a legislação vigente. A não execução desta emenda representa não apenas o descumprimento da norma orçamentária, mas também um retrocesso social, considerando que o Jardim Sensorial tem como objetivo promover a inclusão e acessibilidade, especialmente para pessoas com autismo e deficiência, que atualmente não dispõem de espaços adequados de estímulo sensorial no Centro de Lazer do Trabalhador.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

A construção desse espaço representa uma importante ação de inclusão social, respeito à diversidade e cumprimento da função social do poder público, razão pela qual se faz necessário o acompanhamento rigoroso da execução desta emenda impositiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Novembro de 2025



KALISA DO JOTA
VEREADORA



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

Ofício nº 426/2025/GP

Santa Branca (SP), 08 de setembro de 2025.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. João Batista de Almeida Junior

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 184/2025

AUTORES: João Batista de Almeida Junior e Kalisa do Jota

REFERÊNCIA: Informações sobre a execução emenda impositiva - Jardim Sensorial.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº184/2025.

Encaminho resposta elaborada pela Assessoria de Esportes e Lazer, pasta apta a tratar do tema.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal





MEMORANDO 146/2025/AEL

Santa Branca-SP, 03 de setembro de 2025.

Setor: Gabinete

Assunto: Requerimento nº 184/2025 – Câmara Municipal de Santa Branca

A Assessoria de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, se manifestar sobre o requerimento nº 184/2025 – Câmara Municipal de Santa Branca. A respeito da emenda impositiva com finalidade de construção de um jardim sensorial, informo:

- 1) Estágio atual de execução da emenda;
Resposta: inicialmente foi aberto o processo administrativo nº 2489/2025, com a finalidade de executar a referida emenda. O processo encontra-se em tramitação interna a fim de elaboração e execução do projeto.
- 2) Se já há projeto definido para o jardim sensorial;
Resposta: o projeto encontra-se em fase de elaboração.
- 3) Qual a previsão para o início e término da obra;
Resposta: não há previsão de início e término da obra, tendo em vista que não ocorreu o processo licitatório.

Atenciosamente,

MICHAEL CARDOSO
Assessor de Esportes e Lazer